



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA TOMADA DE PREÇO 007 / 2018

DATA: 30/07/2018

HORÁRIO: 13:00 horas

LICITAÇÃO POR TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2018 – Procedimento Administrativo 207/2018

OBJETO: Ref. a Contratação de empresa para realização de serviços de eletrificação, manutenção preventiva, preditiva, corretiva da rede de iluminação pública, como também das podas de árvores ou vegetações no entorno da realização dos serviços; fornecimento e colocação (instalação) de braço com luminárias e as limpezas das mesmas. São considerados como pertencentes à iluminação pública todos os equipamentos destinados a iluminar as ruas, praças e monumentos públicos, logradouros, parques, servidões administrativas, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Projeto Básico, anexo ao edital.

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 13:00 horas, reuniram-se a Presidente da comissão de Licitação e equipe de apoio, instituída pela Portaria n.º 030/2018, designando PRESIDENTE a Sr.ª **Kelly Silva Bonifácio**, para proceder à abertura da Tomada de Preço 007/2018. Compareceram ao certame as seguintes empresas: **SAD SERV E MANUTENÇÃO LTDA ME, DONORATO E SOUZA SERVIÇOS LTDA ME, CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA ME, WS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA ME E OTIMITEK ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI EPP.**

Inicialmente, foram conferidos os documentos de credenciamento, fora dos envelopes, onde as empresas deveriam trazer suas documentações específicas, anteriores à abertura da habilitação.

Entretanto, das 05 licitantes presentes, 03 não apresentaram a totalidade dos requisitos exigidos no edital, mais especificamente na parte credencial, no **item 2.2**.

A empresa **DONORATO E SOUZA SERVIÇOS LTDA ME** não apresentou a declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, deixando de declarar que detém o pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa, bem como, sua concordância sem restrição com as condições constantes no edital e cumprimento com os requisitos da habilitação.

Além disso, a empresa **DONORATO E SOUZA SERVIÇOS LTDA ME** também não apresentou a segunda parte do **item 2.2**, que exige que a empresa deveria apresentar FORA DOS ENVELOPES a declaração de que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, bem como, de seus anexos.

Da mesma forma, as empresas **SAD SERV E MANUTENÇÃO LTDA ME E CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA ME** também não apresentaram a segunda parte do **item 2.2**, que exige que o licitante deveria apresentar FORA DOS ENVELOPES a declaração de que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, bem como, de seus anexos.

MH


Kely Silva Bonifácio

WS


Sergio Porto







ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Destarte, as três empresas **DONORATO E SOUZA SERVIÇOS LTDA ME**, **SAD SERV E MANUTENÇÃO LTDA ME** E **CONSTRUTORA SERGIO PORTO LTDA ME** restaram desclassificadas. Motiva-se tal desclassificação, uma vez que o **item 2.2** é composto de duas partes, ambas como requisito para a participação no certame, quais sejam:

- Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;
- Declaração de que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, bem como, de seus anexos.

Tratando-se de requisitos de participação na presente TP e considerando a vinculação total ao instrumento convocatório, não havia outro viés senão a desclassificação ocorrida.

Ato contínuo, permaneceram na disputa as empresas **WS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA ME** E **OTIMITEK ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI EPP**, passando-se assim para a abertura da habilitação.

Prosseguindo, após a conferência documental da habilitação, foi aberta oportunidade para todas as empresas se manifestarem acerca de apontamentos de seus concorrentes.

A empresa **OTIMITEK ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI EPP** foi a única a se manifestar nesse sentido, apontando quanto à habilitação da empresa **WS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA ME**, mais especificamente no que tange ao atestado de capacidade técnica. Segundo o licitante, o atestado apresentado emitido pelo "Condomínio Residencial Reviver – I", localizado na rodovia Amaral Peixoto, Km 114,5 – São Mateus – São Pedro da Aldeia – RJ, não teria atendido às exigências do item 8.5.1, "d", não havendo, de acordo com seu entendimento, a compatibilidade entre o objeto da presente licitação e o serviço realizado no atestado, no que diz respeito à área do condomínio e a quantidade de pontos de iluminação instalados, justificando que se trata de manutenção elétrica em condomínio "pequeno", não se comparando à manutenção elétrica de todo o município. Outrossim, o licitante acrescenta que o atestado apresentado refere-se ao serviço contratado em 04/07/2018, ou seja, tendo vigência de 26 dias.

Diante da celeuma apontada, essa CPL entende que a análise da compatibilidade assinalada, deve ser verificada pelo setor correspondente, qual seja, a Engenharia Municipal e Secretaria Municipal de Serviços Públicos, já que trata-se de matéria técnica, não sendo de competência da CPL.

A CPL informou às empresas presentes que o certame será adiado *sine die* para análise técnica da documentação apontada, bem como demais informações e, se for o caso, posterior abertura de envelopes de proposta.

Desde já, a empresa desclassificada **SAD SERV E MANUTENÇÃO LTDA ME** manifestou interesse em recorrer, sendo certo que tão somente quanto ao recurso que ataca a desclassificação, o prazo de abertura recursal quanto se iniciará no próximo dia útil, sendo certo que serão 5 dias úteis para a sua interposição, findando no dia 06/08/2018. A interposição do recurso deverá obrigatoriamente ser protocolizada no Setor de Protocolo da Prefeitura de Cordeiro.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fica definido que todas as empresas serão comunicadas de todos os demais atos a serem praticados:

- Análise e conclusão pela CPL da fase habilitatória das empresas, inclusive com a análise técnica do setor correspondente do item apontado;
- Análise de eventuais interposições recursais, prazo para tal e prazo para eventuais contrarrazões;
- Designação de eventual data para abertura de proposta(s);

Todos os atos acima mencionados serão comunicados via e-mail, que as firmas apresentam a seguir:

CONSTRUTORA SÉRGIO PORTO LTDA ME: licitacao@speng.ind.br

DONORATO E SOUZA SERVIÇOS LTDA ME: ds8.engenharia@gmail.com

OTIMITEK ENGENHARIA E MANUTENÇÃO EIRELI EPP: renato@otimitek.com.br / inglid@otimitek.com.br

SAD SERV E MANUTENÇÃO LTDA ME: empsadserv@gmail.com

WS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA ME: wsfuncional@hotmail.com

As empresas declaram que os e-mails apresentados são válidos, ficando determinado que todos os atos serão enviados pelos respectivos endereços eletrônicos, exceto a interposição recursal.

Por derradeiro, ficam suspensos os trabalhos, devendo ser designado o prosseguimento da presente licitação em data a ser comunicada aos licitantes através dos endereços eletrônicos fornecidos.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, lavrada a presente Ata que vai após ser lida e achada conforme assinada pela Presidente, Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas presentes à sessão.

Kelly Silva Bonifácio
Kelly Silva Bonifácio

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MN *Grande* *KBS* *Storini* *Grande* *KL* *GA*